

EDITAL N.º 323/VRG/SecExec/2023

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA O AGENDAMENTO DA VISITA E A MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI (ITAJAÍ E TIJUCAS), PARA O ANO DE 2024.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para o agendamento da visita e matrícula dos **novos alunos** dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas), para o ano de 2024.

1. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

O agendamento da visita, reserva de vaga e efetivação das matrículas dos novos alunos dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas), para o **ano de 2024**, serão realizadas conforme calendário, condições e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Agendamento para visita no Colégio de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas), conforme procedimentos estabelecidos no item 4, deste Edital.	A partir de 13/11/2023 conforme disponibilidade de agenda	Conforme disponibilidade de agenda
Reserva de vaga on-line e efetivação da matrícula para o Colégio de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas), conforme procedimentos estabelecidos no item 5, deste Edital, sujeito à lista de espera.	A partir de 13/11/2023 enquanto houver disponibilidade de vagas	24 horas
Postagem on-line dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital.	Até o dia 15/02/2024. Para as reservas de vaga realizadas após esta data a postagem de documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da reserva de vaga on-line	24 horas
Publicação da organização das turmas.	09/02/2024	Após às 17h
Reformulação de matrícula (turmas e turno) nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas).	11/03 a 29/03/2024	Conforme horário de atendimento específico de cada secretaria, especificado no item 2 deste Edital.
Período letivo das aulas nos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas) para o ano de 2024.	1º Semestre Letivo: 15/02/2024 a 05/07/2024 2º Semestre Letivo: 22/07/2023 a 13/12/2024	

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI

Consulte as formas de contato e o horário de atendimento específico de cada Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, conforme quadro a seguir:

Campus	Localização	Endereço eletrônico	Contato telefônico	Horário de atendimento no período de 23/01 a 31/01/2024	Horário de atendimento no período de 13/11 a 15/12 e a partir de 01/02/2024
Itajaí	Bloco C3, Sala 111	cau@univali.br	WhatsApp: (47) 99130-0269	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Tijucas	Bloco 2, Sala 104	cau.tj@univali.br	(48) 3345-3207	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

3. DA OFERTA DOS NÍVEIS DE ENSINO E HORÁRIOS

CAMPUS ITAJAÍ			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Educação Infantil	1 ^o período: 02 a 03 anos	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias)	
	2 ^o período: 03 a 04 anos		
	3 ^o período: 04 a 05 anos		
	4 ^o período: 05 anos		
Ensino Fundamental	1 ^o ano	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias) Apoio Pedagógico ¹ (matutino)	
	2 ^o ano		
	3 ^o ano		
	4 ^o ano		
	5 ^o ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas Obrigatórias) (Optativas) ²
	6 ^o ano		
	7 ^o ano		
	8 ^o ano		
9 ^o ano			
Ensino Médio	1 ^a , 2 ^a e 3 ^a série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e optativas) ³

CAMPUS ITAJAÍ		
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários
Contraturno I⁴	Educação Infantil 1º período: 02 a 03 anos 2º período: 03 a 04 anos 3º período: 04 a 05 anos 4º período: 05 anos	7h30 às 13h30
Contraturno II⁵	Ensino Fundamental 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano	7h30 às 13h30

¹Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 2º ao 5º ano do Campus Itajaí**, será ofertado no período matutino, uma vez por semana, aulas de apoio pedagógico das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática, com número limitado de vagas conforme encaminhamento da professora regente.

²Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 6º ao 9º ano do Campus Itajaí**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa (valor não incluído na anuidade, e será cobrada adicional de acordo com a tabela vigente do CAS). Das disciplinas optativas, feita a escolha, estas disciplinas se tornarão obrigatórias, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções disponibilizadas pelo Colégio. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

³Para o **Ensino Médio da 1ª, 2ª e 3ª séries (Novo Ensino Médio) do Campus Itajaí**, as disciplinas serão ofertadas obrigatoriamente todas as manhãs e em duas tardes. A carga horária ao longo dos três anos do Ensino Médio será de 3.400 horas. Destas, 1.800 horas pertencem às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB) e 1.600 horas aos Itinerários Formativos denominados: Connected Way (Caminhos Conectados), Immersive Way (Caminhos de Imersão) e Uniway (Caminhos Universitários). Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) dos Itinerários Formativos estará vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo Colégio de Aplicação.

⁴As atividades regulares do **1º ao 4º período da Educação Infantil, do Campus Itajaí**, são realizadas no período vespertino. No período matutino, são prestados os serviços de atendimento em Contraturno I às atividades educacionais regulares, contratadas mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com Ateliês pedagógicos a serem definidos pela equipe do CAU, conforme Matriz Curricular vigente. Não há matrícula somente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino, equivalente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno I (período matutino). Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos, serão ofertadas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta no final da tarde, sendo que estes valores referentes à alimentação já estão inclusos no Contrato do Contraturno I. Destacam-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil. Tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no Contraturno I está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno I, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente ao Contrato Acessório.

⁵As atividades regulares do **1º, 2º, 3º, 4º, e 5º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí**, são realizadas no período vespertino. No período matutino, são prestados serviços de atendimento em Contraturno II que ofertam vagas para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, anos do Ensino Fundamental. As atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, definidas pela equipe do CAU conforme matriz curricular, não contempla matrícula somente para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino (ensino regular) e outra para o Contraturno

II, limitado ao número de vagas. No segundo Contrato, não estão inclusos valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades do Contraturno II não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, não implicando assim em atividade educacional de turno integral, salvo a disciplina de Vida escolar. Salienta-se que a abertura da turma do Contraturno II está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente ao Contrato Acessório.

CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Fundamental	1º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h20 às 16h50 (Disciplinas optativas)⁷
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		13h20 às 16h50 (Disciplinas optativas)
	6º ano		
	7º ano		
	8º ano		
9º ano	13h às 17h (Disciplinas obrigatórias)⁸		
Ensino Médio	1º, 2º e 3º anos	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h20 às 16h50 (Disciplinas optativas) 13h às 17h (Disciplinas obrigatórias)⁹

⁷Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 1º ao 5º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs. No período vespertino, estarão disponíveis disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Uma vez feita a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão determinados pelo CAU.

⁸Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 6º ao 9º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs e uma tarde. Além da tarde obrigatória, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão determinados pelo CAU.

Para o Ensino Médio:

⁹ **No 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio no Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias e os Itinerários Formativos serão ministrados todas as manhãs e em duas tardes. Ao longo dos três anos do Ensino Médio, a carga horária total será de 3.500 horas. Deste total, 1.500 horas são dedicadas às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB), enquanto as 2.000 horas restantes são destinadas aos Itinerários Formativos denominados "Connected Way" (Caminhos Conectados) e "Immersive Way" (Caminhos de Imersão).

As disciplinas pertencentes aos Itinerários Formativos serão definidas durante uma entrevista com a Orientação Pedagógica, que pode ser agendada previamente pelo telefone (48) 3345-3228, no horário das 8h às 11h30.

Além das duas tardes obrigatórias, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão determinados pelo CAU.

4. DO AGENDAMENTO DA VISITA NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO UNIVALI

4.1 Para efetivar o agendamento da visita, o(a) responsável pelo(a) candidato(a) interessado(a) deverá:

- a) Acessar a página <https://www.univali.br/cau> a partir de 13 de novembro de 2023;
- b) Selecionar a unidade escolar de interesse (Itajaí ou Tijucas);
- c) Dar aceite na Lei Geral de Proteção de Dados;
- d) Preencher corretamente o e-mail do responsável pelo(a) candidato(a) interessado(a) e clicar em enviar. Ao enviar, o responsável irá receber, via e-mail cadastrado, o código de segurança para prosseguir com o agendamento da visita;
- e) Após receber o código de segurança no e-mail, o responsável pelo(a) candidato(a) interessado(a) deverá inserir o código recebido no local indicado pelo site;
- f) Preencher as informações do Responsável e do candidato(a) interessado(a);
- g) Selecionar o nível de ensino optando entre: Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio e também a série sugerida em que o(a) candidato(a) interessado(a) deverá ser matriculado(a) no ano de 2024. Caso necessário, mais de um candidato(a) poderá ser cadastrado(a) para o mesmo Responsável;
- h) Selecionar a data e horário da visita na unidade indicada e clicar em confirmar. Após concluir essa etapa o Responsável receberá um e-mail com as informações sobre local, data, horário e profissional que realizará o atendimento;
- i) Caso o(a) Responsável e o candidato(a) interessado(a) não possa comparecer, deverá ser realizado novamente o procedimento de agendamento da visita.

4.1.2 Será permitido o agendamento de uma visita para cada responsável. Se houver mais de um candidato(a) interessado(a), o responsável deverá preencher os dados de cada candidato(a) interessado(a) no mesmo agendamento.

4.1.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a) interessado(a) o correto preenchimento do agendamento da visita.

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) responsável pelo candidato(a) interessado(a) informar qualquer alteração nos dados cadastrais preenchidos no momento do agendamento da visita.

4.1.5 O responsável pelo candidato(a) interessado(a) deverá comparecer no dia, horário e local agendados para a realização da visita junto a equipe pedagógica do colégio. Em caso de não comparecimento, o responsável deverá realizar um novo agendamento.

4.1.6 O procedimento especificado no item 4.1 deste Edital será concluído mediante disponibilidade de agenda.

4.1.7 A liberação de acesso a reserva de vaga da matrícula só será permitida se o Responsável pelo(a) candidato(a) interessado(a) estiver adimplente com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA RESERVA DE VAGA DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 A reserva de vaga da matrícula do(a) aluno(a) interessado(a) e habilitado(a) para o ano de 2024, deverá ser realizada pelo responsável financeiro exclusivamente ONLINE, mediante liberação de acesso pelo Colégio, conforme e-mail instrucional enviado após a realização da visita ao Colégio de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.2 O responsável financeiro pelo(a) candidato(a) interessado(a) e habilitado(a) que não realizar a reserva de vaga no prazo de três dias, a contar da data de recebimento do e-mail enviado no endereço eletrônico

cadastrado pelo responsável, terá o acesso a sua reserva de vaga cancelada, devendo realizar um novo agendamento de visita, mediante disponibilidade de agenda.

5.3 O responsável financeiro para prosseguir com a reserva de vaga do(a) candidato(a) interessado(a) e habilitado(a) deverá:

- a) Acessar o site: www.univali.br/intranet, realizando acesso com código de pessoa e senha do seu perfil de responsável financeiro recebidos no e-mail;
- b) Selecionar “Portal do Aluno” no menu Serviços Intranet e escolher o curso com a situação de pré-cadastro;
- c) Dar aceite na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- d) Incluir os documentos solicitados, conforme item 5.4 deste Edital;
- e) Optar em aderir o benefício de bolsa(s) ou não, caso elegível. Em caso de adesão de bolsa, o responsável deverá declarar ciência em todas as regras da bolsa escolhida;
- f) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da anuidade, 10, 20 ou o último dia de competência, sendo que a 1ª parcela terá o vencimento no dia seguinte a contar da realização da matrícula. Para os alunos contemplados com bolsas de estudos a data de vencimento a partir da 2ª parcela, será automaticamente o último dia do mês.
- g) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2024;
- h) Efetuar o pagamento da primeira parcela da anuidade, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Caso o pagamento da 1ª parcela não for realizada, a reserva de vaga será cancelada.

5.4 No ato da reserva de vaga, obrigatoriamente deverão ser postados os seguintes documentos:

- a) Atestado de Frequência da Instituição de Origem, exceto se tratar da primeira matrícula na vida escolar do(a) candidato(a);
- b) Certidão de nascimento do(a) candidato(a) interessado(a);
- c) Comprovante de residência do Responsável Financeiro;
- d) CPF do Responsável Financeiro;
- e) RG do Responsável Financeiro;
- f) Procuração autenticada em cartório autorizando a realização da matrícula por terceiros (exceto matrícula realizada por pai ou mãe do(a) aluno(a) interessado(a)).

5.4.1 No caso do responsável financeiro não for o pai ou a mãe do(a) candidato(a) interessado(a), será obrigatório a postagem de uma Procuração autenticada em cartório autorizando a realização da matrícula por terceiros.

5.4.2 Os demais documentos deverão ser postados conforme especificado no item 6 deste edital.

5.5 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da anualidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À RESERVA DE VAGA

6.1 Até o dia **15/02/2024**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu opção “Postar Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e

no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **15/02/2024**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da reserva de vaga online.

- a) Histórico Escolar do colégio de origem (os alunos interessados que estudam ou estudaram em outra unidade escolar de Educação Básica deverão apresentar o documento, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade do(a) aluno(a) interessado(a) (conforme o nome completo da certidão de nascimento);
- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Carteira de vacinação (Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), com a parte da identificação do aluno;
- e) Comprovante do atestado de vacina contra rubéola para meninas com 12 anos em diante (Lei Estadual n.º 10.196, de 24/07/96);
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência caso o endereço do aluno seja diferente do Responsável Financeiro (água, luz ou telefone);
- h) Foto 3x4 atual.

6.1.2 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

6.2 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem dos documentos solicitados nos itens **6.1**, **6.1.2**, deste Edital, impedirá a renovação de matrícula para o ano posterior.

6.3 O(A) responsável pelo aluno(a) interessado(a) que possuir deficiência, deverá se identificar na matrícula e fazer contato com a direção do Colégio, por meio do endereço eletrônico, acompanhado de laudo, conforme quadro abaixo:

Campus	Ensino	Endereço eletrônico
Itajaí	Educação Infantil	cau@univali.br / daniela.oliveira@univali.br
	Ensino Fundamental I - 1º, 2º e 3º ano	cau@univali.br / daniela.medeiros@univali.br
	Ensino Fundamental I - 4º e 5º ano	cau@univali.br / katiacampos@univali.br
	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano	cau@univali.br / bibi@univali.br
	Ensino Médio	cau@univali.br / ensinomedio@edu.univali.br
Tijucas	Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	cau.tj@univali.br / paulina@unival.br
	Ensino Fundamental II – 6º ano 9º ano	cau.tj@univali.br / psilva@univali.br
	Ensino Médio	cau.tj@univali.br / alinecosta@univali.br
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 99130-0269		

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
- b) Postagem da documentação prevista nos itens 5.4 e 6, deste Edital e do Histórico Escolar atualizado emitido pelo Colégio de origem até **15/02/2024**. Para as matrículas realizadas após o dia 15/02/2024, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da reserva de vaga online;
- c) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Responsável Financeiro no ato da matrícula;
- d) Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- e) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com o Colégio de Aplicação Univali.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 São condições para a reformulação de matrícula:

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade conforme vencimento do título decorrente de sua programação escolar inicial de 2024;
- b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Responsável Financeiro;
- c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

9. DOS NOVOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA CAU FILANTROPIA NO ANO DE 2024

9.1 Os novos alunos contemplados com a bolsa CAU Filantropia no ano de 2024 não precisarão cumprir a etapa estabelecida no item 4 deste edital;

9.2 No período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, os responsáveis pelos(as) candidatos(as) classificados(as) receberão no e-mail informado no ato da entrevista, realizada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, o código de pessoa e senha para realizarem a reserva de vaga, conforme determina o item 5 deste edital. O não cumprimento dos prazos implicará na perda da vaga e eliminação do processo seletivo para a bolsa CAU Filantropia, sendo chamado o próximo candidato classificado.

10. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade, será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali do Campus onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto na Tabela de Taxas em vigência na data do pedido, até **20/11/2024**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido (não se aplica ao aluno que for contemplado com bolsa de estudos);

10.2 O boleto da 1ª parcela da anuidade referente a 2024 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, sob pena de não ser efetivada a matrícula;

10.3 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática ou nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas). É obrigação do Responsável Financeiro do(a) aluno(a) retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;

10.4 O Responsável Financeiro do(a) aluno(a) poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, por meio da intranet do aluno, na opção “protocolo”, sendo exclusivamente pelo banco Santander;

10.5 O Responsável Financeiro do(a) aluno(a) não poderá ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a CAFE, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269;

10.6 O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação Univali;

10.7 Aos alunos que necessitarem cumprir dependência, deverão realizar matrícula na disciplina em questão e pagar a taxa de matrícula, bem como deverão atender as normativas previstas no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação Univali;

10.8 A previsão de início do período letivo poderá ser alterada em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição;

10.9 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela Univali, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da Univali (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela Univali, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.10 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva, Procuradoria Geral da Fundação Univali e Direções dos Colégios de Aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de novembro de 2023.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI